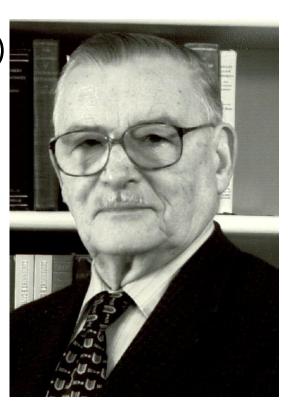
Sessão 7 - Contractarianismo

Geoffrey Brennan & James Buchanan The Reason of Rules (chap. 2 e 3)



James Buchanan

- Economista americano (1919-2013)
- Maior expoente da Public Choice
- Prêmio Nobel em 1986
- Constitutional Political Economy
- Quasi-member da ASE
- Autor de centenas de artigos, dezenas de livros
- Muitos disponíveis no Liberty Fund
- Várias entrevistas no YouTube!





Brennan/Buchanan - The Reason of Rules

- Diálogo direto com os contratualistas, em especial com Thomas Hobbes
- Existe mais de uma forma de escaparmos do estado de natureza? Se sim, quais são elas?
- A meta principal de The Reason of Rules é assinalar quais as condições necessárias para a implementação e obediência às regras
- Duas saídas para o estado de natureza: 1) o homem muda de caráter e passa a estimar o próximo; 2) normas constrangem o comportamento egoísta e estimulam atitudes pró-sociais



Brennan/Buchanan - The Reason of Rules

- A idéia de que regras podem ser um substituto para ações morais é sabida ao menos desde Adam Smith
- B&B ressaltam o mercado como ordem espontânea: não é necessário que os membros sejam altruístas nem que saibam o funcionamento total do mercado para que este seja uma instituição eficiente
- Apenas o "contexto constitucional" basta para que o mercado funcione
- Public Choice e, em larga medida, toda a political economy é baseada na idéia de que é preciso entender a ação coletiva (social) e as instituições as quais fornecem as condições necessárias para coordenação dos indivíduos



Economia Política Constitucional

- A Economia Política Constitucional busca justamente compreender como se dá o momento inicial da fundação das instituições
- Um dos avanços da abordagem da Public Choice no tratamento dos problemas políticos é o que convencionalmente chamamos de behavioural symmetry
- Esta é uma idéia muito importante: em geral, a economia assumia que os indivíduos são auto-interessados e maximizadores de utilidade, enquanto a política assumia que os membros do estado são altruístas e direcionados ao interesse público. Será mesmo?



Economia Política Constitucional

- Ao tratar a política como um domínio de indivíduos auto-interessados, a *Public Choice* abre um enorme campo de pesquisa: lobismo, burocracia com interesses particulares, políticos egoístas e maximizadores de votos, dilemas da divisão do orçamento, problemas na provisão de bens públicos, e muitas outras perguntas
- Crítica muito forte ao paradigma de Wilson de burocracia e à idéia de que o estado sempre visa o bem comum
- Market failures e government failures: nem sempre a solução governamental para uma falha de mercado é melhor do que a própria falha. Ela pode piorar as coisas!



Economia Política Constitucional

- B&B são enfáticos ao afirmar que "only a romantic anarchist thinks there is a natural harmony between persons that will eliminate all conflicts in the absence of rules". Ou seja, eles não adotam uma perspectiva ancap para os problemas
- De acordo com os autores, situações de dilema do prisioneiro são muito comuns na vida social, o que reduz a possibilidade de arranjos totalmente anárquicos
- Assim, uma das principais tarefas dos economistas (políticos) seria a de entender quais as melhores regras para, ao mesmo tempo, manter a liberdade dos indivíduos e gerar prosperidade e cooperação social no longo prazo



Contractarianismo

- O que é contractarianismo?
- É uma posição filosófica e moral a qual defende que os indivíduos, racionais e auto-interessados, são a única fonte de legitimidade do poder e de valor (subjetivismo)
- É termo sinônimo de contratualismo, que designa a idéia de contrato social em Hobbes, Locke, Rousseau, Rawls e, também, em Buchanan, Tullock e outros membros da public choice
- Ser um constitucionalista não é a mesma coisa do que ser um contratualista: pode-se acreditar nas leis apenas pela tradição (Hayek?)



Contractarianismo

- Para o contratualismo, não há modo consistente para afirmar que um indivíduo tenha mais valor do que o outro; assim, todos os membros de uma sociedade devem ser considerados iguais
- A formação de uma entidade política, dessa forma, se dá pela adesão *unânime* a um contrato social
- O fato histórico de que os estados se formaram por conquista não invalida a posição filosófica contratualista: como se dá a legitimidade?
- Por essa visão, o estado não surge para defender supostos direitos naturais, pois ele só existe de acordo com a vontade de seus membros



Contrato, Política e Trocas

- Não apenas o mercado pode ser definido como um sistema de trocas; para os autores da public choice, a política também o é
- Um exemplo de trocas é o contrato social Hobbesiano: em troca de proteção ao direito de propriedade e integridade física, indivíduos estão disposto a oferecer parte de sua liberdade original do estado de natureza. Se o valor subjetivo para o indivíduo é maior no estado civil do que no estado de natureza, a troca maximiza utilidade
- Esta troca, a política, deve preceder qualquer troca econômica



Contrato, Política e Trocas

- O governo apenas é legítimo dentro dos parâmetros definidos e aceitos pelos indivíduos no momento do contrato social
- Caso o governo resolva, por si mesmo, aumentar seu poder discricionário, ele passa a ser ilegítimo
- Em seu Segundo Tratado do Governo Civil, Locke é claro ao dizer que os indivíduos conservam seu direito à rebelião caso o soberano atue de maneira contrária à vontade geral
- whenever the Legislators endeavor to take away, and destroy the Property of the People, they put themselves into a state of War with the People, who are thereupon absolved from any farther Obedience



Unanimidade e Contractarianismo

- Para que o contrato seja perfeitamente legítimo, é necessário que ele seja adotado por todos os membros de uma comunidade específica
- Caso ele seja formulado apenas por alguns, ele seria ilegítimo por ser imposição de uns sobre outros
- O problema é a dificuldade em se atingir a unanimidade: na prática, ela é quase impossível
- Custo de transação, incentivos para barganha
- O foco portanto deve ser nas regras gerais, que tratam de princípios a serem seguidos por todos, não regras que tratam de resultados ou que são aplicadas a problemas específicos



O Mito da Benevolência

- B&B então avaliam outro paradigma de análise da fundação da sociedade, o que eles chamam de anticontratualistas
- Tanto contratualistas quanto não contratualistas não derivam sua opinião de fatos concretos, mas da interpretação teórica derivada desses fatos
- B&B então afirmam que, caso um indivíduo viva sozinho, ele/ela buscarão apenas bens privados, como Robinson Crusoé. Maximização de utilidade
- Já na vida em sociedade a resposta não é simples. Ou o analista assume que o outro não é importante, assim o *homo economicus* permanece, ou é preciso formular outra hipótese



O Mito da Benevolência

- Um axioma dos anticontratualistas é a de que todos os participantes da troca política desejam um bem público (e não um "mal público", a public bad), ou seja, que todos imaginam, internamente, o que é melhor para os outros
- Problema: como o valor é subjetivo, este tipo de cálculo não é necessariamente verdadeiro: apenas um indivíduo B sabe o valor de cada ação política para B; A apenas supõe qual tal utilidade seria
- Assim, a posição anticontratualista assume, indiretamente, que existe um bem público definido a priori, externo aos indivíduos e aceito naturalmente por eles



O Mito da Benevolência

- B&B então argumentam que, moralmente, este ponto não se sustenta
- Para os autores, os anticontratualistas são:
- 1) contrários ao individualismo, pois assumem que há um bem público objetivo que não é determinado pelas pessoas, mas por um ente coletivo ("bom para a sociedade");
- 2) autoritários, pois justificam que este ponto pode ser atingido de acordo com normas lógicas pré-definidas e, muitas vezes, estabelecidas por estes mesmos pensadores



Questões

- Há algum paralelo entre as idéias de ordem espontânea e o contractarianismo defendido pelos autores? E entre ordem planejada e o chamado "anticontratualismo"?
- O trabalho de James Buchanan indica, com bastante ênfase, que ordens autogovernadas são inviáveis pois há uma gama de dilemas do prisioneiro na sociedade. Como conciliar, se for possível, esta visão e a evidência em Elinor Ostrom e outros autores que documentam exemplos de sociedades autogeridas?

